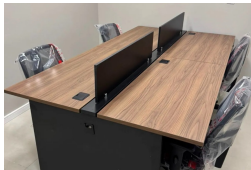



**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário para Superintendência Regional da Conab de Sergipe, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FOTO ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estação de trabalho tipo plataforma para 4 lugares Cumprimento: 240cm Largura: 132cm Altura: 74cm Tampo em MDP de 25mm Pés em MDP de 25mm Tampo central com painel divisor 25x100cm 2 gavetas Sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor: Servilha Garantia: mínimo de 1 ano	03		R\$ 2.126,50	R\$ 6.379,50
2	POLTRONA DIRETOR em tecido verde escuro com as seguintes características: Assento: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Encosto: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Revestimento em tecido polipropileno na cor verde. Base: Base Giratória desmontável com aranha de 5 Hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; Coluna Central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca; Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava; componentes Metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 Microns e cura em estufa à 200° C, apoio na cor preta; Braços Reguláveis. Montagem inclusa.	08		R\$ 2.249,50	R\$ 17.966,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.345,50</b>

1.2. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 24.345,50** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa foi a mediana dos preços praticados no mercado, utilizando-se de pesquisa no painel de preços.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado por item.

1.4. A realização da contratação por contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Além disso, devido ao concurso público não conseguimos prever a quantidade exata de novos empregados, bem como estes chegarão ao longo do prazo de validade do concurso. Ressaltamos, ainda, que não é recomendado o armazenamento do item, pois a garantia conta a partir da entrega do bem.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab está em Sergipe no seguinte edifício:

a) Sede da Sureg/SE

2.2. Atualmente, os espaços laborais na SUREG/SE comportam, diariamente, a presença de 23 (vinte e três) empregados, 10 (dez) estagiários, 2 (dois) consultores

da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Além disso, temos um mini-auditório.

2.3. A grande maioria dos empregados realizam suas atividades laborais pelo período de 8 a 10 horas diárias nas dependências dos edifícios, sendo necessário a utilização de computadores para manusear o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Dessa forma, para a realização das atividades laborais, os empregados e os demais terceiros necessitam de Estações de Trabalho e poltronas entre outros mobiliários adequados para se posicionar de forma correta frente às mesas de trabalho, de forma que é um item indispensável, sem o qual não é possível realizar as atividades.

2.4. Diante disso, em análise à relação de estações de trabalho utilizadas nos ambientes laborais no âmbito da SUREG/SE, verificamos que das mesas existentes não possuímos o quantitativo suficiente que acolha os novos concursados e as demais possuem mais de 10 (dez) anos de utilização, motivo pelo qual entendemos que a sua vida útil está se esgotando. Em razão disso a estrutura funcional vai ser comprometida. Dessa forma, existe a necessidade de aquisição do mobiliário para atender aos empregados e usuários em suas atividades.

2.5. Ressaltamos, ainda, que a aquisição é necessária, também, para atender a evolução das normas de ergonomia, segurança do trabalho e tecnologia na fabricação dos produtos, as quais tiveram avanços significativos para melhorar a saúde ocupacional dos trabalhadores. Alertamos que grande parte do mobiliário existente na SUREG/SE tem mais de 10 (dez) anos de uso, ou seja, em 02 (dois) anos quase todos os mobiliários estarão depreciados.

2.6. Consideramos, ainda, que a missão da administração é suprir da estrutura necessária para a realização das atividades pelo corpo funcional, de forma a permitir que estes alcancem os objetivos sociais para a qual foi a Companhia criada.

2.7. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se que a solução de substituição de parte do mobiliário da Sureg/SE, com a aquisição dos bens descritos no item 1.1, é de grande relevância para a continuidade das atividades dos colaboradores, uma vez que proporcionará o suporte necessário para a realização dos trabalhos, de forma que gerará mais conforto e segurança aos usuários.

2.8. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido no Artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2016, c/c o Artigo 6º, do Decreto 8.538/2015.

### 3. DO OBJETO

3.1. A aquisição das Estações de Trabalho e poltronas tem como objetivo:

- a) Adequar os itens ao previsto nas normas, reduzindo o risco de saúde ocupacional;
- b) Maior conforto para realização dos trabalhos;
- c) Aumentar a quantidade de estações de trabalho disponíveis, principalmente para os novos concursados;
- d) Evitar acidentes de trabalho por causa do desgaste nos mecanismos das Estações de Trabalho e poltronas atuais;
- e) Garantir a segurança dos usuários;
- f) Conforto e Ergonomia: Estações de Trabalho e Poltronas adaptadas proporcionam conforto e suporte ergonômico, prevenindo problemas de saúde como dores nas costas, lesões por esforço repetitivo e fadiga. Isso resulta em uma melhor qualidade de vida no trabalho;
- g) Aumento da Produtividade: Um ambiente de trabalho confortável e bem equipado pode aumentar a concentração e a eficiência dos trabalhadores. Estações de Trabalho e Poltronas úteis permitem que os colaboradores se sintam mais interessados na realização de suas tarefas;
- h) Saúde Mental: Ambientes de trabalho confortáveis favorecem a saúde mental dos funcionários. O estresse pode ser reduzido quando os trabalhadores têm um espaço adequado para sentar e relaxar durante os intervalos;
- i) Redução de Afastamentos: Investir em móveis adequados pode diminuir a incidência de afastamentos por problemas de saúde, o que gera economia para a empresa e mantém uma equipe completa e produtiva;
- j) Valorização do Funcionário: A compra das Estações de Trabalho e poltronas de qualidade demonstra que a empresa se preocupa com o bem-estar de seus colaboradores, o que pode aumentar a satisfação e a lealdade dos funcionários;
- k) Melhoria do Ambiente de Trabalho: Estações de Trabalho e Poltronas adequadas para a estética do ambiente de trabalho criam um espaço mais agradável e profissional, o que pode impactar positivamente na imagem da empresa.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 416 do RLC.

4.2. A vigência do (s) contrato(s) decorrente(s) da presente contratação será de 12 meses.

### 5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de:

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - a.2) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
  - a.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
  - a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega.
  - a.5) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
  - a.6) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.1.2 Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.

5.1.3 Compete à CONTRATADA comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.4 Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os requisitos previstos no artigo 413 do RLC.

### 6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

#### 6.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

6.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em única remessa, devidamente na Gerência de Finanças e Administração - GEFAD/SE, situado no endereço RUA SENADOR ROLLEMBERG, 217 SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE, no horário de 8h às 17h.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

6.1.3. Os bens deverão ter um período de Garantia mínima de 1 (um) ano para defeitos de fabricação e resistência dos componentes.

## 6.2. DO RECEBIMENTO DOS BENS

- 6.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de termo de recebimento provisório, no prazo de 2 dias pela área demandante da referida aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 10 dias.
- 6.2.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela área interessada à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto de recebimento definitivo na Nota Fiscal a ser anexada ao processo que trata da aquisição.
- 6.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.
- 6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.
- 6.2.9. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

## 6.2.10. DA GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.2.10.1. Os materiais constantes do Termo de Referência terão a garantia mínima 1 (um) ano.
- 6.2.10.2. O serviço de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo contratada desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos (SLA), comprovado por meio de declaração do fabricante específica para este edital.
- 6.2.10.3. A empresa Contratada/fabricante será responsável por efetuar dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição e/ou conserto dos itens objeto deste Termo de Referência quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica, divergência em relação às especificações exigidas ou ainda nos casos de conserto, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.078/1990.
- 6.2.10.4. A abertura de chamados para os serviços de manutenção serão solicitados mediante a abertura de um chamado por técnicos do CONTRATANTE e o atendimento da assistência técnica deverá ter cobertura em até de 03 (três) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado via e-mail, telefone, ofício, fax, aplicativos de mensagem, que a CONTRATADA disponibilize.
- 6.2.10.5. Quando da entrega do objeto, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 6.2.10.6. As eventuais assistências técnicas, caso seja necessário, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.
- 6.2.10.7. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, caso não seja possível o reparo ou manutenção, no prazo máximo de 15 dias corridos, após ser comunicado da necessidade de substituição.

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será exigida garantia contratual, visto que a forma de aquisição é a contratação direta, de entrega imediata e pronto pagamento.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.
- 8.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
- 8.2.1. Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;
- 8.2.2. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- 8.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.
- 8.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o edital e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 8.7. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.
- 8.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.
- 8.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste instrumento;
  - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa, agradável e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- g) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;
- h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- j) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Conab;
- k) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da presente contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab;
- o) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- q) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- r) deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;
- s) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Conab possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência e de acordo com o previsto no art. 525 do RLC.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC.

11.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

11.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

## 11.4. DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO RETIDOS OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

11.5. **CASO O CONTRATADO SEJA OPTANTE PELO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO À NOTA FISCAL/FATURA, A DEVIDA DECLARAÇÃO, A FIM DE EVITAR A RETENÇÃO NA FONTE DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

11.6. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.7. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em

desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

**EM** = Encargos Moratórios devidos;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

**VP** = Valor da prestação em atraso.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

15.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste item.

15.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste item.

15.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

15.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

### 15.7. Da sanção de advertência:

15.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

15.7.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 15.4.

### 15.8. Da sanção de multa:

15.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- b) em decorrência da prática por parte do proponente/adjudicatário/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor homologado para a contratação em questão;
- d) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 15 (quinze) dias;
- e) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.
  - e.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) multa compensatória no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- g) multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- h) multa rescisória de 10% (deze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato

15.8.2. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

### 15.9. Da sanção de suspensão:

15.9.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

15.9.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

15.9.3. Em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

15.9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.
- 16.2. A rescisão poderá ser:
- por ato unilateral e escrito da Conab;
  - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
  - judicial, por determinação judicial.
- 16.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
- 16.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.
- 16.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:
- assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
  - execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
  - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.
- 16.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

## 17. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:
- de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
  - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
  - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
  - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

## 18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 18.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no artigo 10 do RLC.
- 18.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.
- 18.3. A Contratada deverá respeitar, no que couber, as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 19. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

- 19.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.
- 19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.
- 19.4. Nos termos do §7º do artigo 126 apenas a Matriz de Riscos das contratações cujos valores forem acima do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – estabelecido no Artigo 203, inciso I, deste Regulamento – deverá ser encaminhada previamente à Área de Gestão de Riscos da Companhia, para análise e orientação quanto a conformidade à metodologia utilizada na sua elaboração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:
- Anexo I - Matriz de Riscos;
  - Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta; e
  - Anexo III - Minuta da Ordem de Compra.

**Elaborado por:**

**Patrícia Dias da Silva Martins**  
SUREG/SE  
Analista Administrativa

Nos termos do artigo 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRIZ DE RISCOS

Objeto: aquisição mobiliário para SUREG/SE.

identificação				Avaliação			Tratamento a	
Item	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do
1	Planejamento da Contratação	Erro na elaboração da Nota de Demanda e/ou Termo de Referência. Erro na estimativa de preços e no quantitativo de itens a ser contratado.	Planejamento com falhas. Ausência de estudos preliminar ou estudo preliminar realizado de forma incorreta. Especificações imprecisas ou incorretas. Nota de Demanda e ou Termo de Referência elaborada por profissional não capacitado. Utilização de meios inadequados para aferição dos preços de mercado	Realização de novos estudos preliminares. Elaboração de nova nota de demanda. Atraso no processo de contratação. Contratação de solução sem a eficácia, eficiência e efetividade esperada.. Superfaturamento ou subfaturamento, ocasionando prejuízos ao erário ou afastando a participação de licitantes	2	3	6	Realização do planejamento com base na prática de em contratações similares de públicos, com a observância legais, do RLC e com re documentos modelos ir pela Companhia. Realizar a estimativa dos q serem contratados com base i contratações já realizadas em relação a este ol Realizar a estimativa de pre nas diretriz estabelecidas
2	Planejamento da Contratação	Não autorização da contratação pela Autoridade Competente.	Ausência de interesse da Administração na Contratação	Arquivamento do processo de contratação e riscos não contratação e expor os empregados aos riscos de Estações de Trabalho e poltronas inadequadas ou falta de Estações de Trabalho e poltronas para novos empregados.	2	5	10	Realizar correta instrução em respeito ao RLC e da companhia, demonstrando da contratação
3	Planejamento da Contratação	Alegação de irregularidades ou ilegalidades nos autos do processo de contratação pela área jurídica.	Falta de conhecimento por parte do empregado responsável pela etapa de planejamento acerca dos normativos vigentes quanto a matéria	Necessidade de adequações/correções na instrução processual, implicando no atraso na Contratação, com de riscos não contratação e expor aos riscos de mobiliário inadequadas ou falta para os novos empregados.	2	3	6	Realizar a correta instrução processual, aos dispositivos legais aplicá
4	Seleção do Fornecedor	Erros na publicização da contratação.	Falta de conhecimento ou não observância dos meios e prazos a serem respeitados.	Necessidade de Republicação, implicando no atraso na Contratação, com riscos de expor aos riscos de mobiliário inadequados ou falta para os novos empregados.	1	3	3	Observância ao disposto no normas legais aplicáveis
5	Seleção do Fornecedor	Questionamentos à contratação.	Exigências excessivas, falta de clareza, contradição, ambiguidade, irregularidade no TR	Possibilidade de suspensão da contratação , implicando no atraso na Contratação	3	3	9	Prezar pela elaboração de d observância ao disposto demais normativos ap
6	Seleção do Fornecedor	Contratação Deserta.	Falta de interesse dos fornecedores. Excesso de condições que afastem o interesse dos fornecedores	Atraso no processo de contratação com riscos de não contratação e expor aos riscos de mobiliário inadequadas ou falta para os novos empregados.	2	4	8	Prezar pela elaboração de d observância ao disposto demais normativos aplicáveis não inclusão de exigência ex aquelas indispensáveis para a execução dos serviços e a c empresa com capacidade par serviços
7	Seleção do Fornecedor	Contratação Fracassada.	Não atendimento das condições estabelecidas por parte dos fornecedores. Exigências excessivas	Atraso no processo de contratação, com riscos de não contratação e expor aos riscos de mobiliário inadequados ou falta para os novos empregados.	2	4	8	Prezar pela elaboração de iniciais em observância ao di e demais normativos aplicá pela não inclusão de exigênc se não aquelas indispensáveis plena execução dos serviços de empresa com capaci realização dos serv
8	Seleção do Fornecedor	Empresa não dispor de qualificação necessária para a execução do contrato.	Apresentação de documentos fraudulentos por parte das proponentes. Uso de má-fé das proponentes. Erros na avaliação dos documentos por parte da conab.	Contratação de empresa sem capacidade para fornecimentos dos itens.	2	4	8	Prever critérios para habilitaç proposta e habilitação da certame, e fazendo a análise habilitação jurídica, trabalhista, econômico-finan da empresa. Apresentação por parte da documentos fidedi
9	Seleção do Fornecedor	Anulação ou revogação da contratação.	Ilegalidades na contratação Falta de interesse da Administração em prosseguir com processo de aquisição, por conveniência e oportunidade.	Riscos de não contratação e expor aos riscos de mobiliário inadequados ou falta para os novos empregados.	2	4	8	Prezar pela elaboração de documentos e ao disposto no RLC e dema aplicáveis, e pela realizaç dentro da lei.

10	Gestão do Contrato	Não entregar os bens no prazo contratual.	Dificuldade de atender a demanda da CONAB por falta do produto no depósito ou carência de pessoal para executar a entrega.	Incapacidade de atender às solicitações dos empregados da Conab e impossibilitando este de realizar seu trabalho.	2	4	8	Notificação à contratada: irregularidade e aplicação
11	Gestão do Contrato	Entregar produto danificado, com lacre violado ou fora da embalagem apropriada para transporte.	Erro de fabricação, mau acondicionamento do produto em depósito ou má condução na entrega do produto.	Atraso na entrega do produto em virtude da troca do item danificado por outro em perfeitas condições.	2	3	6	Realizar a troca dos p
12	Gestão do Contrato	Mau uso dos bens pelos empregados que possam danificá-lo.	Falta de conhecimento e de orientação sobre o manuseio correto.	Danificação do produto, impedindo seu uso adequado.	2	4	8	Notificar a Contratada p: instruções de uso para os usu solicitar fornecimento de instruções de us
13	Gestão do Contrato	Lote com avarias identificadas pelo fornecedor	Erro no processo de fabricação	excesso de manutenção corretivas dos bens	1	4	4	Realizar a substituição dos especificação adquirida por e de fabricação.
14	Gestão do Contrato	Problemas no acesso à assistência técnica	Fabricante sem assistência no SE	Falta de manutenção dos bens	1	4	4	Realizar a substituição dos prazo para manutenção ou assistência no S

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

**Patrícia Dias da Silva Martins**  
SUREG/SE  
Analista Administrativa

Supervisionado por:

**JANDERSON MAUÉS DO NASCIMENTO**  
Superintendência Regional de Sergipe  
Superintendente Regional

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**DADOS DA EMPRESA**

LOTE*	Descrição do item	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Estação de trabalho tipo plataforma para 4 lugares</p> <p>Cumprimento: 240cm</p> <p>Largura: 132cm</p> <p>Altura: 74cm</p> <p>Tampo em MDP de 25mm</p> <p>Pés em MDP de 25mm</p> <p>Tampo central com painel divisor 25x100cm</p> <p>2 gavetas</p> <p>Sapatas niveladoras para ajuste ao piso.</p> <p>Cor: Servilha</p> <p>Garantia: mínimo de 1 ano</p>	03	R\$ 2.126,50	R\$ 6.379,50
6	<p>POLTRONA DIRETOR em tecido verde escuro com as seguintes características:</p> <p>Assento: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3.</p> <p>Encosto: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Revestimento em tecido polipropileno na cor verde.</p> <p>Base: Base Giratória desmontável com aranha de 5 Hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro;</p> <p>Coluna Central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira com mola gás para regulação de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca; Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava; componentes Metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 Microns e cura em estufa à 200° C, apoio na cor preta; Braços Reguláveis. Montagem inclusa.</p>	8	R\$ 2.249,50	R\$ 17.966,00
VALOR TOTAL				24.345,50

A proponente declara expressamente que os valores propostos incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com TRANSPORTE, MONTAGEM, material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MINUTA DA ORDEM DE COMPRA**



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

<b>ORDEM DE COMPRA (OC)</b>		1. Número	2. Data	
3. Área Requisitante	4. Solicitação Material N.º	5. Processo N.º	6. CNPJ	7. Inscrição Estadual
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>				
8. Razão Social				



Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DIAS DA SILVA MARTINS**, **Assistente de Superintendência Regional - Conab**, em 25/08/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO**, **Superintendente Regional - Conab**, em 25/08/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45095443** e o código CRC **9538F1D5**.

Referência: Processo nº.: 21227.000359/2025-69

SEI: nº.: 45095443